



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

---

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

# MANUAL DO CANDIDATO

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UESB - 2026 EDITAL Nº 169/2026

**Vitória da Conquista,  
Maio de 2026.**

---

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8721 | [gaa@uesb.edu.br](mailto:gaa@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Profº. Luiz Otávio de Magalhães – Reitor  
Profº. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Profº. Reginaldo Santos Pereira

ASSESSORIA ACADÊMICA  
(Campus de Jequié)  
Profª. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves

ASSESSORIA ACADÊMICA  
(Campus de Itapetinga)  
Profª. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA  
Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS  
Veranilza Batista Ribeiro

### FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento -  
[gaa@uesb.edu.br](mailto:gaa@uesb.edu.br)  
Subgerência de Concurso e Seleção –  
[concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)

### ELABORAÇÃO

Luanda Lopes Batista  
Tatiana Soares Matos Porto  
Veranilza Batista Ribeiro



## **EDITAL 169/2026**

### **MANUAL DO CANDIDATO**

#### **Atenção:**

**Este Manual não substitui e nem prescinde a leitura acurada do Edital nº 169/2026 em sua totalidade.**

**O objetivo do presente documento é o de oferecer informações complementares que possam auxiliar o candidato e a candidata. Mas o verdadeiro e completo guia do candidato/candidata continua sendo o texto do Edital 169/2026.**

#### **INTRODUÇÃO**

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de vagas existentes para o cargo de professor substituto desta Universidade.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada nos *campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista da UESB, no período indicado no cronograma de realização das provas, devendo o candidato comparecer na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aulas públicas.

A Seleção constará de três etapas: Entrevista, Aula Pública (Teórica e/ou Prática) e Prova de Títulos, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE/UESB 159/2001 , **sendo que os títulos não apresentados, no ato da inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (original ou digital no aplicativo).**



---

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação, automática e irreversível, na presente Seleção.

Na data indicada no Cronograma (item 2 do Edital) será divulgado dia, horário e local das entrevistas e aulas públicas para cada vaga ofertada.

A sequência de entrevistas e de aulas públicas será determinada por ordem alfabética, considerando relação de candidatos inscritos para cada matéria/disciplina.

O candidato que, por qualquer motivo, se retirar do local de realização das provas sem a prévia autorização, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

## **ENTREVISTA**

A entrevista totalizará 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) atribuídos à Visão de Educação Universitária e Universidade Brasileira, 20 (vinte) pontos à Problemática: Professor/Processo Ensino-aprendizagem e 60 (sessenta) pontos aos Conhecimentos Gerais da matéria e/ou disciplina.

## **PROVA DE TÍTULOS**

A Prova de Títulos constará de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico- Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico.

**É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**



## **AULA PÚBLICA (TEÓRICA E/OU PRÁTICA)**

- Antes da realização das provas, o candidato terá acesso a uma listagem de 05 (cinco) assuntos ou temas relacionados com a Matéria e/ou Disciplina para a qual se inscreveu;
- A Banca Examinadora sorteará o tema da aula pública após a entrevista, dentre os cinco temas divulgados, devendo a Banca repor esse tema para o sorteio pelo candidato subsequente;
- A Banca Examinadora obedecerá ao intervalo de, **até**, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos entre os sorteios dos temas da Aula Pública;
- A Banca Examinadora dará 24 (vinte e quatro) horas para o candidato preparar a sua Aula Pública;
- A aula pública será avaliada de acordo com o BAREMA específico;
- A prova didática, de natureza teórica e/ou prática, terá como objetivo avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato e **incluirá a entrega do plano de aula antes do no início da prova aos membros da banca;**
- Poderão assistir à aula pública, apenas como ouvinte, docentes, discentes e outros interessados, com exceção dos candidatos à Seleção;
- A aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos;
- A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

## **DA BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora será constituída de 03 (três) professores, sendo, no mínimo, 02 (dois) da área específica, indicados pelo Departamento competente. Poderão compor a Banca Examinadora professores de outros Departamentos da UESB.



Se houver candidatos com grau de Mestre, Doutor ou equivalente, a Banca deverá ter pelo menos 1 (um) docente com formação acadêmica correspondente.

### **CABE À BANCA EXAMINADORA:**

- I. Elaborar o roteiro para a Entrevista;
- II. Entrevistar e avaliar os candidatos;
- III. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;
- IV. Avaliar o desempenho do candidato na Aula Pública, observando o barema para avaliação da Aula Pública;
- V. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- VI. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- VII. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- VIII. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

### **DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos, que serão julgados através de barema, totalizará 100 (cem) pontos;
- II. A entrevista, totalizará 100 (cem) pontos;
- III. A aula Pública (teórica e/ou prática), totalizará 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da entrevista, da Aula Pública e da titulação, com os seguintes pesos:

**ENTREVISTA: 3**

**AULA PÚBLICA: 5**

**TÍTULOS: 2**



V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:

$$M = \frac{(ENT \times 3) + (AP \times 5) + (T \times 2)}{100}$$

ENT= Nota da Entrevista;

AP = Nota da Aula Pública;

T= Nota dos Titulos;

VII. Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;

VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução 159/2001.

## **DOS RECURSOS**

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderá, no prazo de **01 (um) dia**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhados para o e-mail ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), com a informação “Recurso Isenção – Edital 169/2026” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

Não será aceito o envio de documentos exigidos para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em período de recurso.

O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, até às 23h59min do dia 25 de maio de 2026, apresentar recurso, desde que



devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhados para o e-mail ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), com a informação “Recurso Homologação das inscrições – Edital 169/2026” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados** da Seleção poderá, até às 23h59min do dia 19 de junho de 2026, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por email para a Gerência de Acesso e Acompanhamento ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), com a informação “Recurso Resultado da Seleção – Edital 169/2026” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

Não será aceito o envio de documentos exigidos para prova de títulos, em período de recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio e horário do e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)).

Não caberá recurso após a publicação da lista V (Ordem de Convocação para Contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina) da Seleção Pública.



## **DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto nº 11.571/2009.

Somente será contratado o candidato apto nos exames de saúde, que não acumule ilegalmente cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades dos Departamentos de lotação, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e, ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e enviada pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos (obrigatórios) exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no item 4.3. do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando à Banca Examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

O arquivo em pdf para o envio deverá ser composto pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo e Termo de Compromisso para apresentação de documentos (exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos), num único arquivo).

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.



A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da home page da UESB ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

**A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.**

A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer departamento da Universidade.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra de natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo IV da Lei Estadual 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido do reajuste ocorrido no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET e incentivo de pós-graduação).



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



**Governo do  
Estado da Bahia**

---

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Abaixo, consta em anexo, o barema e as fichas de avaliação para julgamento dos títulos, entrevista e aula pública.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA  
EDITAL N.º 169/2025**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_ **NOTA:** \_\_\_\_\_  
**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 159/01	N.º DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
<b>PLANO DE AULA:</b>		
1. Visão de Educação Universitária e Universidade Brasileira	20	
2. Problemática: Professor/Processo/Ensino-Aprendizagem	20	
3. Conhecimentos gerais da matéria e/ou disciplina de acordo com os pontos	60	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR(A):**

\_\_\_\_\_  
**NOME POR EXTENSO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**EDITAL N.º 169/2025**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_ **MÉDIA:** \_\_\_\_\_  
**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	N.º DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
<b>PLANO DE AULA:</b>		
1. Clareza dos objetivos	2	
2. Adequação dos objetivos ao conteúdo	2	
3. Coerência da subdivisão do conteúdo	2	
4. Adequação do conteúdo ao tempo disponível	2	
5. Seleção apropriada do material didático	2	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA:</b>		
6. Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	9	
7. Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	9	
8. Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	9	
9. Sequência lógica do conteúdo dissertado	9	
10. Articulação entre as ideias apresentadas permitindo a configuração do seu todo	9	
11. Conteúdo com informações corretas	9	
12. Quantidade do conteúdo em função do tempo estipulado para prova	9	
13. Estrutura do todo explanado, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	9	
14. Apresentação do professor: Dicção e variação de estímulos	9	
15. Uso adequado do material didático	9	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**EXAMINADOR(A):**

\_\_\_\_\_  
**NOME POR EXTENSO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS  
EDITAL N.º 169/2025**

DEPARTAMENTO \_\_\_\_\_  
MATÉRIA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

**TÍTULOS ACADÊMICOS:**

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 60		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Doutorado Concluído/Livre Docência	60	
Doutorado em Curso com Qualificação	55	
Doutorado em Curso com Créditos Concluídos	53	
Mestrado Concluído	50	
Mestrado em Curso com Créditos Concluídos/Especialização/ Residência	45	
Graduação	40	

OBS.: Dever-se-ão computar apenas os pontos referentes à maior titulação acadêmica do candidato;

**ITEM 1 – TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS:** \_\_\_\_\_

**1.1 TITULAÇÃO EXCEDENTE**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Pós-Doutorado	12	
Doutorado Concluído/Livre Docência	10	
Mestrado Concluído	5	
Especialização	3	
Graduação	2	

**OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.**

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

**ITEM 1.1 – TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES:** \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 10		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
<b>2.1 – Publicações:</b>		
<b>Livro Publicado na área específica (p/unidade)</b>		
Autor	5	
Co-autor	3	
Organizador/Coordenador/Editor	2	
Tradutor	1,5	
<b>Livro Publicado em outra área (p/unidade)</b>		
Autor	3	
Co-autor	2	
Organizador/Coordenador/Editor	1,5	
Tradutor	1	
<b>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)</b>		
Autor	4	
Co-autor	2,5	
<b>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)</b>		
Autor	3	
Co-autor	2	
<b>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)</b>		
Autor	2	
Co-autor	1	
<b>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)</b>		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Conferências/Palestras/Seminários publicados (p/unidade)	3	
<b>Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)</b>		
Autor	3	
Co-autor	2	
<b>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)</b>		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Autor	3	
Co-autor	2	
<b>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)</b>		
Autor	2,5	
Co-autor	1,5	
<b>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)</b>		
Autor	2	
Co-autor	1	
<b>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)</b>		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
<b>Resumo publicado (p/unidade)</b>		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Publicação em revistas de divulgação e jornais (p/unidade)	0,5	
<b>Conhecimentos Patenteados (p/unidade)</b>		
Autor	4	
Co-autor	2,5	
<b>2.2 – Atividades de Pesquisa</b>		
Coordenação de Projeto de Instituição Governamental	5	
Colaboração de Projeto de Instituição Governamental	3	
Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental	4	
Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental	2	
Bolsista de Aperfeiçoamento (por ano)	2	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1	
<b>2.3 – Orientação</b>		
Tese de Doutorado (p/unidade)	7	
Dissertação de Mestrado (p/unidade)	5	
Monografia de Especialização “lato sensu” (p/unidade)	3	
Bolsista de Aperfeiçoamento (p/unidade)	2,5	
Bolsista de Iniciação Científica (p/unidade)	1,5	
<b>2.4 – Outras Atividades</b>		
Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)	3	
Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Acima de 20 horas (p/unidade)	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)	1	
Produção de Vídeos Técnicos ou Artísticos/Filmes/CD Áudio/CD ROM/Portifólio (p/unidade)	3	
Títulos Honoríficos Acadêmicos	1	

**ITEM 2 - TOTAL DE PONTOS:**            **Aproveitados:** \_\_\_\_\_  
**Excedentes:** \_\_\_\_\_

### 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 25</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>DEFINIDA</b>	<b>OBTIDA</b>
<b>3.1 – Atividades de Ensino</b>		
<b>Docência em Pós-Graduação “stricto sensu” (p/semestre):</b>		
Na área específica	5	
Em outra área	2,5	
<b>Docência em Pós-Graduação “lato sensu” (p/semestre):</b>		
Na área específica	3	
Em outra área	2	
<b>Docência na Graduação (p/semestre):</b>		
Na área específica	2	
Em outra área	1	
<b>Docência no Ensino Médio/Fundamental (p/ano)</b>		
Na área específica	1	
Em outra área	0,5	
Cursos não curriculares ministrados na área específica, acima de 20 h. (p/unidade)	2	
Cursos não curriculares ministrados na área específica, até 20 h. (p/unidade)	1	
Cursos não curriculares ministrados em outra área, acima de 20 h. (p/unidade)	1	
Cursos não curriculares ministrados em outra área, até 20 h. (p/unidade)	0,5	
<b>3.2 – Orientação</b>		
Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade)	2	
Monitoria em disciplina na Pós-graduação (p/sem.)	3	
Monitoria em disciplina na Graduação (p/sem.)	1,5	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Estágio (p/sem.)	1,5	
<b>3.3 – Outras Participações</b>		
Participação em estágio não obrigatório, com C.H. acima de 120 h.		
Em área específica (p/unidade)	1	
Em outra área (p/unidade)	0,5	
<b>Participação em estágio não obrigatório, com C.H. entre 60 e 120 h.</b>		
Em área específica (p/unidade)	0,8	
Em outra área (p/unidade)	0,25	
Participação em monitoria de disciplina na Pós-Graduação (p/semestre)	2	
Participação em monitoria de disciplina na Graduação (p/semestre)	1	
<b>3.4 – Atividades de Extensão</b>		
Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	5	
Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	3	
Colaboração Discente de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	2	
Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	4	
Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	2	
Colaboração Discente de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	1	
Participação como ouvinte, acima de 40 h. (p/unidade)	0,5	
Participação como ouvinte, até 40 h. (p/unidade)	0,25	
Bolsista de Extensão como discente (p/semestre) acima de 40 h.	1,0	
<b>3.5 – Aprovação em Concurso/Seleção</b>		
<b>Na área educacional em nível superior:</b>		
Área específica	3	
Outra área	1,5	
<b>Na área educacional em outros níveis:</b>		
Área específica	1,0	
Outra área	0,5	
<b>Na área profissional:</b>		
Em nível superior, área específica	2,5	
Em nível superior, outra área	1,25	
Em nível médio, área específica	1,0	
Em nível médio, outra área	0,5	
<b>3.6 – Participação em Banca Examinadora</b>		
<b>Na Pós-Graduação:</b>		
Seleção para Doutorado/Mestrado	3	
Seleção para monitores de disciplinas da Pós-Graduação	2	
Tese de Doutorado	5	
Dissertação de Mestrado	4	
Monografia de Especialização	2,5	

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>De Concurso e Seleção Pública:</b>		
Nível superior	3	
Outros níveis	1,5	
De Progressão na Carreira	2,5	
De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação	1	
De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica	1	
De Seleção para Bolsista de Extensão	1	

**ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS:** Aproveitados: \_\_\_\_\_  
Excedentes: \_\_\_\_\_

#### **4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5,0</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>DEFINIDA</b>	<b>OBTIDA</b>
<b>Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):</b>		
Na área específica	3	
Em outra área	1,5	
<b>Coordenação de cursos de Pós-Graduação:</b>		
“Stricto Sensu”	2	
“Lato Sensu”	1,5	
Participação em Comissões Especializadas não Acadêmicas – (p/ano)	0,5	
Participação em entidades de classes – Diretorias (p/ano)	0,75	
Administração acadêmica: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente (p/ano)	3	
Chefia/Direção de Departamentos/Colegiados de Cursos (p/ano)	2	
Coordenação de área (p/ano)	0,5	
Coordenação de disciplina (unidade/ano)	0,25	
Representação em órgãos superiores (p/ano)	0,5	
Títulos Honoríficos não Acadêmicos (p/unidade)	0,5	
Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)	1	
Supervisão de Ensino (p/ano)	0,8	
Representação em órgãos discentes (p/ano)	0,5	
Participação em corpo editorial de revistas especializadas (por edição)	2	

**ITEM 4 - TOTAL DE PONTOS:** Aproveitados: \_\_\_\_\_  
Excedentes: \_\_\_\_\_

**OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.**

**A titulação excedente só será computada em caso de desempate.**

**Os títulos referentes às atividades de Pesquisa e Extensão só serão computados mediante a apresentação do relatório de atividades.**

**RESULTADO:**

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: \_\_\_\_\_  
(MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS)

TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: \_\_\_\_\_

NOTA FINAL:  $\frac{\text{PONTOS APROVEITADOS}}{10} \Rightarrow \frac{\quad}{10} = \underline{\quad}$